



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
CNPJ: 08.349.011/0001-93  
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.  
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

---

DECRETO n° 020 /2017 de 10 de abril de 2017.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.**

**O Prefeito Do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte,**  
no uso da sua competência no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no **dia 13 do mês de abril de 2017**, em virtude da Semana Santa.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos os serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 10 de abril de 2017.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi